



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - N°01 - 18 de Janeiro de 2012

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

DIREÇÃO DO CAMPUS DE GURUPI

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vanuza Novais Sertão, matrícula n° 2008115258, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Porto Nacional, 21 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) José Francisco do Nascimento Coelho, matrícula n° 2008115121, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º e 2011/2º conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 31 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliana Costa dos Santos, matrícula n° 2006110140, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 31 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Edvaldo Vieira de Oliveira, matrícula n° 2006214494, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 31 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Aparecida Primo Pereira, matrícula n°

2008116195, vinculado(a) ao curso HISTÓRIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 31 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOVAIR RODRIGUES, matrícula nº 2008217735, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º, 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 31 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Anderson José Bispo Lino, matrícula nº 2008216746 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 04/11/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 09/02/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 12/05/11.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 04/11/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Edson Antonio de Carvalho, matrícula nº 2007113585 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 04/11/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) no dia 30/05/11.

Campus de Porto Nacional- TO, 04/11/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Diknara Lima Vasconcelos Godoi, matrícula nº 2006110181 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 04/11/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 22/10/2010 e (Boletim UFT Especial) nº 15 do dia 03/12/10

.Campus de Porto Nacional- TO, 04/11/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Irineu Santos da Silva, matrícula nº 2008216726 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 27/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (meio de AR de mão própria) na data 01/03/2011 e (Boletim UFT Especial) nº 19 do dia 15/04/2011.

Campus de Porto Nacional- TO, 04/11/2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lidiane Barbosa Pires matrícula nº 2005110578 vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso será extrapolado no 2º semestre de 2011, conforme consta nos registros acadêmicos.

Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubilação, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos

alegados.

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Campus Universitário de Porto Nacional, 04 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Nely Marinho de Sousa matrícula nº 2010213235 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas-(Licenciatura PARFOR) que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/2º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Phammella Lorânne Tiago Barros Santos matrícula nº 2010213755 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas-(Licenciatura)-Integral que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/2º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Livina Teixeira de Araújo matrícula nº 2010213173 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas-(Licenciatura PARFOR) que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/2º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Tayna Pinheiro de Oliveira matrícula nº 2010213689 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas-(Licenciatura)-Integral que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/2º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Nazaré Alves Pereira matrícula nº 2010213201 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas-(Licenciatura PARFOR) que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/2º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Flávio Soares Tavares, matrícula nº 2005121009, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2006/2º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Milena de Oliveira Matos, matrícula nº 2009117190, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danielly Cristina de Castro, matrícula nº 2008115446, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Hericacia de Sousa Rocha, matrícula nº 2009117174, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danylo dos Santos Luz, matrícula nº 2009117227, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jarbas Soares Cavalcante, matrícula nº 2009214279, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leonardo dos Santos Magalhães, matrícula nº 2006214457, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º, 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Natalia Cabral Barbosa, matrícula nº 2008115453, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada

nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Mayla Ferreira de Lima, matrícula nº 2009214081, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º e 2011/1º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) João Paulo Rodrigues Soares, matrícula nº 2008216859, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiago Ramalho da Silva matrícula nº 2007215106, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 03 (Três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1º, 2009/2º e 2010/1º.

art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Keiliane Lacerda Silva santos, matrícula nº 2007215055, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º, 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Silvana Benvindo de Souza matrícula nº 2010213982 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/2º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional- TO, 24 de Novembro 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) HANNA HALLYNE DE CARVALHO SOUSA matrícula nº 2009214593, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula sera cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LÊDARAÚJO RODRIGUES SANTOS matrícula nº 2008217736, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula sera cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA FEITOSA matrícula nº 2009119497, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez)

dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA matrícula nº 2007215880, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO matrícula nº 2007215878, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANA RODRIGUES DA COSTA matrícula nº 2010213600, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) TATYANNE CRISTINA PEREIRA SILVA matrícula nº 2010213993, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEX PEREIRA DE SOUZA matrícula nº

2010111552, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 05/08/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) BYSMARCEL DE SOUSA ALENCAR matrícula nº 2007215910, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/08/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FABIANA MEDRADO FERREIRA matrícula nº 2010112229, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/08/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO JOSÉ CORTEZ DE SOUZA matrícula nº 2008116043, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 22/07/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) POLIANA RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 2011110741, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 04/08/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do

contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARCELA ESPÍNDOLA NOLETO** matrícula nº 2008116024, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/07/2011 o acadêmico recebeu PESSOALMENTE a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SARAH RAQUEL DA SILVA** matrícula nº 2008115916, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/07/2011 o acadêmico recebeu PESSOALMENTE a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ARIANA RODRIGUES LIMA** matrícula nº 2010110791, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 02/08/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARYSLEYS ALVES DAS CHAGAS** matrícula nº 2009214509, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 27/07/2011 o acadêmico recebeu via Correios (AR/MP) a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua

matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CÍCERO BATISTA ALEXANDRE VIEIRA** matrícula nº 2011110701, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRUNO LOPES PEREIRA** matrícula nº 2011110708, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ALCINÉIA GOMES TORRES GOUDINHO** matrícula nº 2011110751, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARTA LOPES NEGREIROS** matrícula nº 201111607, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **KELLINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES** matrícula nº 2010111563, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) EFLANES LEONILDO DA SILVA matrícula nº 2009214492, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ADÃO CARLOS MARTINS DE SOUSA matrícula nº 2009119317, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO matrícula nº 2009119361, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 20/10/2011 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) RALSONATO GONÇALVES SANTANA matrícula nº 2007215887, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) CÉLIA GUIDAARAÚJO matrícula nº 2009119460, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) RAFHAEL ALVES CARNEIRO matrícula nº 2008217570, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) REGINALDO SILVA DOS SANTOS matrícula nº 2007215883, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) JANUÁRIA MARQUES FERREIRA DE SOUSA matrícula nº 2006214266, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) JAQUELINE ALVES DA SILVA matrícula nº 2008115472, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente via Correios (AR/MP) a notificação no dia 11/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCIA FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS matrícula nº 2003210126, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - Docência em Educação Infantil / Administração Educacional que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando recebida PESSOALMENTE a notificação no dia 01/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) DEUSIMAR SOUSA SILVA matrícula nº 2007215919, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA matrícula nº 2011110717, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA DIVINA SEVERINA DA SILVA matrícula nº 2009119421, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MICHELLE ALVES DE MATOS matrícula nº 201111577, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 23/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) GIOVANA MARIA OLIVEIRA AGUIAR matrícula nº 2011110677, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente via Correios (AR/MP) a notificação no dia 22/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ANTONIO FERREIRA ALVES DE SOUSA matrícula nº 2011110759, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/12/2011 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente via Correios (AR/MP) a notificação no dia 11/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) CAIO MATHEUS SOARES GOMES DA SILVA matrícula nº 2008116067, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 28/11/2011 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente via Correios (AR/MP) a notificação no dia 16/11/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 06 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Clóvis Saraiva Júnior, matrícula nº 2007225619, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 23101.001740/2011-91 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Samantha Linne de Sousa Amorim Gama, matrícula nº 2009214655, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 23101.001739/2011-67 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Wandson Mendes Pessoa, matrícula nº 2009119233, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 23101.001735/2011-89 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Wanessa Cardoso Bernades, matrícula nº 2009214651, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 23101.001729/2011-21 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Marcus Vinícius Prado Mendes, matrícula nº 2006224571, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 23101.00000973/2011-77 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"... Considerando os princípios da legalidade, da razoabilidade/proporcionalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Camila Betelli Cardoso Alves, matrícula nº 2010215530, vinculado ao curso de ENGENHARIA AMBIENTAL ICAS que o processo nº 23101.0278/2011-13 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Sara Coelho dos Santos, matrícula nº 2010213152, vinculado ao curso de ENGENHARIA AMBIENTAL que o processo nº 23101.0280/2011-84 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Janderson da Silva Chaves, matrícula nº 2010212904, vinculado ao curso de ENGENHARIA AMBIENTAL que o processo nº 23101.0253/2011-10 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Claudio Henrique Vaz Pinto, matrícula nº 200220326 vinculado ao curso de Administração que o processo nº 23101.001868/2011-55 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando as justificativas apresentadas pelo discente, o princípio da legalidade eficiência e o princípio da supremacia do interesse público, e em observância ao Regimento acadêmico e o Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando José Laignier matrícula nº 2003221829 vinculado ao curso Arquitetura e Urbanismo que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 1º semestre de 2011, conforme consta nos registros acadêmicos.

Destaca-se que o senhor não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o

curso.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Campus Universitário de Palmas 30 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) José Avelino Pontes matrícula nº 2005120104 vinculado ao curso Arquitetura e Urbanismo - Palmas. Ingressante no ano de 2005/1 que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o mesmo encontra-se vinculado ao 9º curso desde 2005/1, perfazendo 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para integralização é de 14(quatorze) semestre.

O art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) semestres letivos, em relação ao prazo máximo para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico realizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de graduação, após estudo de caso, julgar pertinente.

As informações relativas à solicitação de Prorrogação de prazo podem ser verificadas no protocolo do campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Enari Prado Silva matrícula nº 2005120116 vinculado ao curso Arquitetura e Urbanismo - Palmas. Ingressante no ano de 2005/1 que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2005/1, perfazendo 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para integralização é de 14(quatorze) semestre.

O art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) semestres letivos, em relação ao prazo máximo para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico realizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de graduação, após estudo de caso, julgar pertinente.

As informações relativas à solicitação de Prorrogação de prazo podem ser verificadas no protocolo do campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Rodrigues Duarte matrícula nº 2004121373 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando Gomes Pinto matrícula nº 2009214994 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Matheus Peixoto Matos matrícula nº 2010212731 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Consta ainda que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme registro no histórico.

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wilker Barbosa de Sousa matrícula nº 2003121123 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Daniele de Abreu Chaves matrícula nº 2009214949 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Matheus Rodrigues Pereira matrícula nº 2009214972 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas,

por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fábio Carneiro de Sousa Guimarães matrícula nº 2004121390 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Daniela Araújo Ferreira Maia matrícula nº 2011110367 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leonardo Silva Alves Ribeiro matrícula nº 2011111570 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Firmo Aurélio Soares Nascimento Filho matrícula nº 2005222406 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas, ingressante no ano de 2005, que ao final do semestre de 2010/1 expira o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2005/2, perfazendo 13(treze) semestres, e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14(quatorze) semestres.

que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) semestres letivos, em relação ao prazo máximo para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico realizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de graduação, após estudo de caso, julgar pertinente.

As informações relativas à solicitação de Prorrogação de prazo podem ser

verificadas no protocolo do campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gabriela de Souza Honório matrícula nº 2006120029 vinculado ao curso de Comunicação Social - Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres 2009/2 e 2010/2.

O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não).

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria de Lourdes de Lima matrícula nº 2002222096 vinculado ao curso de Direito - Palmas que pelo fato de não ter se manifestado para alegar qualquer justificativa por não requerer prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso, a Secretaria Acadêmica encaminhou o processo de nº 23101.001516/2011-08 solicitando autorização para o cancelamento de sua matrícula à Pró-Reitoria de Graduação. Esta por sua vez emitiu o seguinte parecer:

"Ante o exposto e considerando que a discente não integralizou o curso no prazo estabelecido e não respondeu a notificação de jubramento no prazo concedido, bem como não renovou matrícula nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/e, além da devida observância aos princípios da razoabilidade, da legalidade, da eficiência e ao Regimento Acadêmico, dessa forma, emitimos parecer favorável ao jubramento da aluna, ou seja, isso implica na perda do vínculo coma a instituição".

Diante do exposto, a aluna tem o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno, para apresentar no Protocolo do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Valdenice da Costa Souza matrícula nº 2010111942 vinculado ao curso de Pedagogia - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Bruna Gonçalves Silva matrícula nº 2008115495 vinculado ao curso de Pedagogia - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Denise Barbosa Cardoso matrícula nº 2008115970 vinculado ao curso de Pedagogia - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alex Santos de Queiroz matrícula nº 2007215903 vinculado ao curso de Pedagogia - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Melquias de Araújo Nascimento matrícula nº 2006213682 vinculado ao curso de Pedagogia - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Dilveria Ferreira Teles matrícula nº 2007215560 vinculado ao curso de Pedagogia - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ananberg de Gusmões Pereira Cirqueira matrícula nº 2010213316 vinculado ao curso de Pedagogia - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Danillo Oliveira Santiago matrícula 2008216640 devidamente notificado (a) pessoalmente no dia 30/03/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Eglén Mota Diniz, matrícula 2009116734, notificado (a) pessoalmente no dia 17/03/2011, notificado via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Carlos Eduardo da Silva Santos, matrícula 2010213147, notificado (a) devidamente via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Wirey Lima dos Santos, matrícula 2009119638 notificado (a) devidamente, pessoalmente no dia 25/03/2011 e notificado via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Danielle Christina Lustosa Grohs, matrícula, 2005222504, notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno

(a) Cinthia da Rocha Façanha, matrícula, 2005222817 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Luana Nunes de Souza, matrícula, 2004121306 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Marcelo Almeida de Deus, matrícula, 2003121334 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Francisco Williams Makoto Plácido Hirano, matrícula, 2006223795 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Ariel Rodrigo Kerkhoven, matrícula, 2010213880 notificado (a) devidamente, pessoalmente no dia 24/03/2011 e via Boletim Interno, no dia 20/10/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 03 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Alcindo Rodrigues Martins Júnior, matrícula 2010111304 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Thamyris de Azevedo, matrícula 2008216749 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Arthur Fernando Melo Lobato, matrícula 2006223680 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Lauri Scher, matrícula 2006224658 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Érico Veríssimo de Oliveira, matrícula 2008217665 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Rudival Silva Torres, matrícula 2009119615, notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Sônia Cristina Andrade, matrícula 2007225781, notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Mayran Beckman Benício, matrícula 2009116992 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) George Carvalho Almeida, matrícula 2010213244 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez)

dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Larissa Nara Costa, matrícula 2009116892, notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) José Ribamar Silveira Júnior, matrícula 2008217256 notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação no prazo estipulado do (a) aluno (a) Fernando José Laignier, matrícula 2003221859, notificado (a) devidamente, via Boletim Interno, no dia 23/11/2011, que sua matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Campus Universitário de Palmas 08 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Donizete Momenté Filho matrícula nº 2010213252 vinculado ao curso de Medicina- Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rodolpho Rodrigues da Cunha matrícula nº 2010213194 vinculado ao curso de Medicina- Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ana Maria Florentino Cavalcante matrícula nº 2006123493 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna José Diego Nogueira de Hermínio, matrícula nº 20092137824, vinculado ao curso de Administração que o processo nº 23101.002997/2010-80 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alex Bruno Pereira Carvalho matrícula nº 2008217015 vinculado ao curso de Administração - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2011/1 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Frederico Cabral Freitas matrícula nº 2011110355 vinculado ao curso de Administração - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jeovani Pereira Batista matrícula nº 2011110357 vinculado ao curso de Administração - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Aires Borges matrícula nº 2008114984 vinculado ao curso de Administração - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danilo Rocha Silva matrícula nº 2005222328 vinculado ao curso de Administração - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Roberto Sales de Araújo Passos matrícula nº 2008217037 vinculado ao curso de Administração - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ivonaldo Vargas de Oliveira matrícula nº 2010213284 vinculado ao curso de Administração - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luciano Milhomem Correia matrícula nº

2008116213 vinculado ao curso de Administração - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna José Coelho de Sousa Junior, matrícula nº 2007124855 vinculado ao curso de Administração que o processo nº 23101.001825/2011-70 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Jônatas Odilon Carvalho de Paula, matrícula nº 2008217386 vinculado ao curso de Administração que o processo nº 23101.001821/2011-91 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação. Que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 21 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Filipe Bezerra matrícula nº 2011110365 vinculado ao curso de Engenharia Elétrica - Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação via Boletim Interno. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas 12 de dezembro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Alexandre Matos Tundela matrícula 2002121850 devidamente notificado por meio de Boletim UFT Especial, no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Ariel Rodrigo Kerkhoven matrícula 2010213880 devidamente notificado pessoalmente no dia 24/03/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada

nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 03/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Francisco Willians Makoto Plácido Hirano matrícula 2006223795 devidamente notificado por meio de AR de mão própria no dia 13/04/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 03/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Marcelo Almeida de Deus matrícula 2003121334 devidamente notificado por meio de AR de mão própria no dia 07/04/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Luana Nunes de Souza matrícula 2004121306 devidamente notificado (a) por meio de AR de mão própria no dia 13/04/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Cinthia da Rocha Façanha matrícula 2005222817 devidamente notificado (a) por meio de AR de mão própria no dia 07/04/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Danielle Christina Lustosa Grohs matrícula 2005222504 devidamente notificado (a) por meio de AR de mão própria no dia 07/04/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Wirley Lima dos Santos matrícula 2009119638 devidamente notificado (a) pessoalmente no dia 25/03/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 03/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Carlos Eduardo da Silva Santos matrícula 2010213147 devidamente notificado (a) por meio de AR de mão própria no dia 15/04/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 03/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Eglén Motta Diniz matrícula 2009116734 devidamente notificado (a) pessoalmente no dia 17/03/2011 e Boletim UFT Especial no dia 20/10/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 03/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Danilo Oliveira Santiago matrícula 2008216640 devidamente notificado (a) pessoalmente no dia 30/03/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 03/11/2011.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Lamadri Lanierre de Sousa Carvalho 2010111485 devidamente notificado (a) pessoalmente no dia 14/06/2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 30/11/2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Lucas Venâncio dos Santos, matrícula 2009214973 devidamente notificado (a) por meio de A.R. mão própria no dia 20/06/2011 e Boletim Especial no dia, 13/10/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08/12/2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Thais Alvares Mendes, matrícula 2010111525 devidamente notificado (a) por meio de A.R. mão própria no dia 13/06/2011 e Boletim Especial no dia, 13/10/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08/12/2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Cecília Oliveira do Prado Siqueira, matrícula 2010110884 devidamente notificado (a) por meio de A.R. mão própria no dia 06/06/2011 e Boletim Especial no dia, 13/10/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas,

escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08/12/2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Ailton dos Santos Reis, matrícula 2010111434 devidamente notificado (a) por meio de A.R. mão própria no dia 30/06/2011 e Boletim Especial no dia, 13/10/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08/12/2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Aleksander Costa Pinto matrícula 2010111364 devidamente notificado (a) por meio de A.R. mão própria no dia 06/06/2011 e Boletim Especial no dia, 13/10/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08/12/2011

NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de manifestação do (a) aluno (a) Cícero Guimarães Neto, matrícula 2010110842 devidamente notificado (a) por meio de A.R. mão própria no dia 30/06/2011 e Boletim Especial no dia, 13/10/2011 a matrícula será cancelada nesta data.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, escrita. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08/12/2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando Soares Barale., matrícula nº 2002220567, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua solicitação de permanência no curso retornou para:

"que sejam inseridos documentos que atestam a sua disponibilidade de tempo para a integralização do curso nos próximos semestres, ou seja, que o acadêmico apresente uma declaração dizendo se terá ou não disponibilidade de tempo para cursar as disciplinas em tempo integral nos próximos semestres."

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de janeiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Andréa Alves Borges, matrícula nº 2008216717, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Benedito Caetano dos Santos matrícula nº 2011111338, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danilo Pires de Barros, matrícula nº 2010213538, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando Galvão Gomes, matrícula nº 2009116989, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Helmar Tavares Mascarenhas Júnior matrícula nº 2011111052, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jéssyca Jach, matrícula nº 2010112124, vinculado(a)

ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2º e 2011/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Katia Bandeira Lima Santos, matrícula nº 2005222699, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA, ingressante no ano 2005, que falta 01 (um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o(a) mesmo(a) encontra-se vinculado(a) ao curso desde 2005, perfazendo 13 semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 semestres.

O art 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente".

As informações relativas à solicitação de prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.

Porto Nacional, 25 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiaya Silva Aguilieri, matrícula nº 2010111974, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Deusimar Wakōmekwa Xerente, matrícula nº 2010213431, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Deusimar Wakōmekwa Xerente matrícula nº 2010213431 vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a)

no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Carlos Pikōiwaka Xerente, matrícula nº 2010111292, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15/09/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de perda do vínculo com o curso, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta notificação para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Porto Nacional, 16 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Rufina Pereira da Silva, matrícula nº 2004111762, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2008/2º, 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Rufina Pereira da Silva matrícula nº 2004111762 vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 2º semestre de 2011, conforme consta nos registros acadêmicos.

Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta notificação para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Rufina Pereira da Silva, matrícula nº 2004111762, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2007/2º, 2009/2º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação

deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Jose Ribamar Fonseca Junior, devidamente notificado por meio de notificação enviada via correios com Aviso de Recebimento (AR) assinado pelo próprio interessado, no dia 12 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 28 de Dezembro de 2011.

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Jorley Aires Chapadão, devidamente notificado por meio de notificação enviada via correios com Aviso de Recebimento (AR) assinado pelo próprio interessado, no dia 12 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 28 de Dezembro de 2011.

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Igor Ferreira dos Santos, devidamente notificado por meio de notificação enviada via correios com Aviso de Recebimento (AR) assinado pelo próprio interessado, no dia 14 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 28 de Dezembro de 2011.

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Cleomar Corado de França, devidamente notificado por meio de notificação enviada via correios com Aviso de Recebimento (AR) assinado pelo próprio interessado, no dia 12 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 28 de Dezembro de 2011.

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Cristiano Rocha Barbosa, devidamente notificado por meio de correio com Aviso de Recebimento (AR) de mão própria, no dia 19 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 29 de Dezembro de 2011.

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Leonel Borges da Silva, devidamente notificado por meio de correio com aviso de recebimento (AR) de mão própria, no dia 07 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 29 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) LIVIA DE OLIVEIRA JULIO FIDÊNCIO , matrícula nº. 2009214762, vinculada ao curso de PEDAGOGIA , que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010, 2º semestre de 2010, 1º semestre de 2011 e no 2º semestre de 2011, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. (...)

Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(DEZ) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 09 de janeiro de 2012
Av. Lourdes Solino S/N, CEP: 77.650-000, Fone: 63 3366-8602 - Miracema do Tocantins - TO.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) EZILEIDE DIAS TAVARES , matrícula nº. 2006110117, vinculada ao curso de PEDAGOGIA , que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2011 e no 2º semestre de 2011, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. (...)

Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(DEZ) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 09 de janeiro de 2012
Av. Lourdes Solino S/N, CEP: 77.650-000, Fone: 63 3366-8602 - Miracema do Tocantins - TO.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) PAULA BERNARDINA MACIEL COSTA , matrícula nº. 2009117139, vinculado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA-PARFOR, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado (a) nos seguintes semestres: 2010/1º e 2011/1º.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmica que tiver sido reprovado (a) em todas os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não"

Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação a sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Miracema do Tocantins, 09 de janeiro de 2012
Avenida Lourdes Solino S/N- fone: 3366-8602- Miracema do Tocantins - TO

EXPEDIENTE:

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT em 18 de Janeiro de 2012 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impressão:** Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br